

RESOLUÇÃO N°. 001/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento e estabelecimento de novo piso do salário mínimo para o vencimento básico dos servidores Comissionados e Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba – Ce, e adota outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara e nas disposições da Lei Municipal nº 0953/2019, Art. 29.

RESOLVE

- Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) o valor do piso do salário mínimo, para o vencimento básico dos servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba-CE.
- Art. 2º Fica reajustado em 11% o vencimento base dos servidores estatutários, utilizando como parâmetro os índices de inflação acumulados e a disponibilidade financeiro-orçamentária da Câmara Municipal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Resolução correrão a contar das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal e estão dispostas em Anexo.
- Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAIÚBA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Flávio Frota Šilva Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Guaiuba



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | QUANT. | SIMBOLO | REMUNERAÇÃO R\$ | |
|------------------------|--------|---------|-----------------|---------------|
| | | | Vencimento | Representação |
| Assessor Parlamentar | 11 | DAS-3 | 750,00 | 750,00 |
| Assistente Parlamentar | 11 | DAS-2 | 606,00 | 606,00 |
| Assessor de Plenário | 02 | DAS-4 | 606,00 | 606,00 |
| Assessor de Segurança | 01 | DAS-4 | 606,00 | 606,00 |

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAIÚBA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Flávio Frota Silva Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Guaiuba